

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1245 DE 20 DE MAIO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO EM ESPÉCIE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DA FAZENDA ANGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do valor de R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para a Associação dos Assentados da Fazenda Angico da sede distrital deste município legalmente constituída, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 02.568.054/0001-83.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior destina-se a custeio da obra de construção e instalação de unidade de beneficiamento de carne de caprino e ovino/lingüiça e carne defumada.

Art. 3º - A Associação dos Assentados da Fazenda Angico, terá um prazo de 02 (dois) anos para construir a referida obra com os recursos doados, ao fim do qual, não a fazendo, ficará a Associação em comento obrigada a devolver o valor previsto no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 20 de maio de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal